

**OFICIO DE REITERAÇÃO Nº 075/2026 – SEMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE.**

Tabuleiro do Norte, 24 de abril de 2026.

Prezado Sr. Denniberg da Costa da Silva,

Para dar prosseguimento ao processo protocolado nesta Secretária, é necessário a resposta desse ofício de reiteração, dado a falta de resposta do OFICIO Nº 032/2026 enviado no dia 25/02/2026, com o PROCESSO Nº 002/2026, que se trata da solicitação de Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC, ao empreendimento denominado de DENNIBERG DA COSTA DA SILVA LTDA com o CNPJ 08.839.213/0001-13, localizado a Rua Maia Alarcon, 565. Centro, Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará, faz-se necessário a apresentação da documentação elencada a seguir, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento deste Ofício:

1. documentação para comprovação da logística reversa do empreendimento DENNIBERG DA COSTA DA SILVA LTDA, comprovando a destinação dos resíduos gerados de medicamentos vencidos.
2. Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros atualizado.

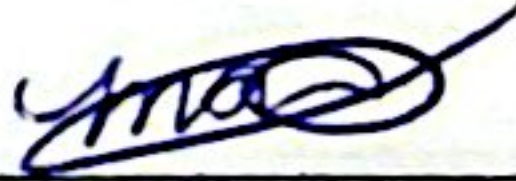
Informamos ainda que a análise do referido processo ficará suspensa até o cumprimento das exigências supras mencionadas, conforme 1º, do Art. 14 da Resolução CONAMA Nº 237 de 19 de dezembro de 1997.

Ressaltamos que, em caso de inviabilidade do cumprimento das exigências no prazo fixado, a SEMA – Secretaria de Meio Ambiente de Tabuleiro do Norte, deverá ser comunicada e avaliará a possibilidade de prorrogá-lo.

O não atendimento às solicitações descritas neste ofício implicará no INDEFERIMENTO do pleito.

Atenciosamente,

Ao Senhor,
Sr. Denniberg da Costa da Silva
Responsável pelo processo
DENNIBERG DA COSTA DA SILVA LTDA



MARIA ELINALDA RIBEIRO COSTA
Agente Técnico Ambiental

GOVERNO MUNICIPAL – TRABALHANDO TODO DIA!